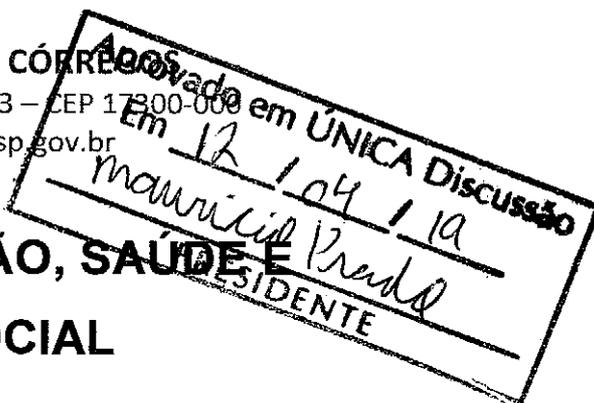




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 13300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Propositura:

Projeto de Lei N. 016, de 2019, protocolado nesta Casa de Leis em 03 de abril de 2019, às 09h. e 22min.

Ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise prévia.

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 016, de 2019, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

MARA SILVIA VALDO

Relatora

VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 016, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição está revestida de regularidade, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Presidente

MARA SILVIA VALDO

Relatora

CELSO ROBERTO PEGORIN

Membro